

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 18 DE MAIO DE 2010

Alterada pela Resolução nº 10, de 26 de março de 2019

AMPLIA A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DA COMARCA DE ARAPIRACA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, em sessão administrativa realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o quanto estatuído no caput do artigo 37 da Lex Legum, que fixa como princípio regeedor da atividade administrativa estatal o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que mister se faz a instituição de mecanismos hábeis à otimização das estruturas administrativas e operacionais, o que se torna mais contundente com a constante instalação do Processo Judicial Digital brasileiro e seus consectários benefícios de celeridade;

CONSIDERANDO que o deslocamento da população para receber o atendimento do judiciário tem sido por demais prejudicada face às dificuldades de locomoção, a falta de recursos financeiros e a distância de percurso à Unidade Jurisdicional;

CONSIDERANDO a disciplina do parágrafo único do art. 242 da Lei Estadual nº 6.564/2005, com a redação do Art. 5º da Lei Estadual nº 6.816, de 12 de julho de 2007, acerca da fixação da competência em razão do território por Resolução do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de uma melhor distribuição da competência territorial, tomando como ponto de partida a localização geográfica, população atendida e dados estatísticos dos Casos Novos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica ampliada a competência territorial da Comarca de Arapiraca na forma do Anexo I desta Resolução.

~~**Art. 2º** A competência territorial do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Arapiraca abrangerá os feitos oriundos do Município de Craíbas, na forma do anexo II desta Resolução. (Revogado pela Resolução nº 10, de 26 de março de 2019)~~

Art. 3º Os servidores que tinham lotação originária no termo de Craíbas poderão ser lotados na Comarca de Arapiraca, salvo deliberação diversa da Corregedoria-Geral da Justiça, observando-se critérios objetivos relacionados na Lei Estadual nº 6.816, de 2 de julho de 2007 e a necessidade imperiosa de pessoal, verificada pela análise do volume de casos novos distribuídos nas unidades jurisdicionais.

Art. 4º A Corregedoria-Geral da Justiça regulamentará, por meio de provimento, a redistribuição dos feitos de Craíbas em andamento na Comarca de Igaci, observada a respectiva competência das Varas e do 2º Juizado da Comarca de Arapiraca, adotando todas as medidas necessárias ao regular andamento dos feitos.

Parágrafo único. Ficam suspensos por 30 dias os prazos processuais dos processos referentes ao Termo de Craíbas, cabendo aos Magistrados da Comarca de Arapiraca a solução das questões urgentes que no interstício de redistribuição de processos venham a ocorrer.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Presidente

Desembargador PEDRO AUGUSTO DE MENDONÇA ARAÚJO

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS

Desembargadora NELMA TORRES PADILHA

Desembargador EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

ANEXO I

COMARCA	JURISDIÇÃO (MUNICÍPIOS)
Arapiraca	Arapiraca e Craíbas

~~ANEXO II~~

~~JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE ARAPIRACA~~

JUIZADOS	COMPETÊNCIA	JURISDIÇÃO
1º	Cível e Criminal	MUNICÍPIO DE ARAPIRACA (BAIRROS): Senador Arnon de Mello, Brasília, Santa Edwiges, Jardim de Maria, Caititus, Senador Teotônio Vilela, Novo Horizonte, Santa Esmeralda, Centro, Alto do Cruzeiro, Capiatã, Ouro Preto, São Luiz, São Luiz II, Itapoã, Jardim Tropical, Canafistula, Nova Esperança, Verdes Campos e Boa Vista.
2º	Cível e Criminal	MUNICÍPIO DE ARAPIRACA (BAIRROS): Planalto, Brasiliana, Massaranduba, Bom Sucesso, Jardim Esperança, Senador Nilo Coelho, Baixa Grande, Cavaco, Zélia Barbosa Rocha, Eldorado, Baixão, Manoel Teles, Cacimbas, Padre Antônio Lima Neto, Primavera, Olho D'Água dos Cazuzinhas, João Paulo II e Guaribas. MUNICÍPIO DE CRAÍBAS

(Anexo II Revogado pela Resolução nº 10, de 26 de março de 2019)